

29 de abril de 2020

Ano XIII - Nº 775 - R\$ 0,50

Paciente com Covid-19, tratado no Hospital Municipal de Campanha, recebe alta

O último final de semana foi marcado por uma forte emoção em Araruama. No último domingo (26), começou a circular nas redes sociais um vídeo do primeiro paciente curado da Covid-19 recebendo alta do Hospital de Campanha de Araruama. **Pág02**

Prefeitura de Araruama cria rodízio para reabertura de parte do comércio

A Prefeitura de Araruama, em novo Decreto, de nº 86, de 22 de abril de 2020, autoriza, em sistema de rodízio, a abertura de estabelecimentos não essenciais, uma vez que o município tem demonstrado eficiência no combate à Covid-19 e para assim evitar a falência das empresas. **Pág02**

Barreiras sanitárias continuam atuando em Araruama

A Prefeitura de Araruama segue no controle e combate à Covid-19 através das barreiras sanitárias que foram instaladas nos principais pontos de acesso à cidade. **Pág03**

Shopping Open Mall volta a funcionar seguindo o sistema de rodízio, em Araruama

Obedecendo ao Decreto Municipal N° 86, de 22/04/2020, o Shopping Open Mall emitiu um comunicado informando aos consumidores e clientes que as lojas voltariam a funcionar seguindo o sistema de rodízio. **Pág03**

Prefeitura de Araruama oferece treinamento on-line sobre novo Sistema de Notas Fiscais do Município



PREFEITURA ARARUAMA

Treinamento On-line

NOVO SISTEMA DE NOTAS FISCAIS DO MUNICÍPIO

28 e 29 de abril
às 14 horas

Público Alvo:
Contadores e Empresas

PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE OU LIGUE:

araruama.rj.gov.br | 2665-2121 - Ramal: 229

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



RUÍNAS

Do outro lado do lago
Vejo as ruínas de sua casa
Cada pedra
Cada telha
Cada cor que cai
Cai um pouco de você.

Vejo ainda caída
Nas margens plácidas
A imagem que foi minha bandeira
Sua casa
Sua cara
Minha cara
Que se cala
Tudo nos saiu tão caro...

E no crepúsculo
Vejo o ocaso
Do nosso caso.

A hora está marcada
Amanhã bem cedo
Vão partir a casa
De que demoliu meu coração.

www.logusnoticias.com.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura de Araruama cria rodízio para reabertura de parte do comércio

A Prefeitura de Araruama, em novo Decreto, de nº 86, de 22 de abril de 2020, autoriza, em sistema de rodízio, a abertura de estabelecimentos não essenciais, uma vez que o município tem demonstrado eficiência no combate à Covid-19 e para assim evitar a falência das empresas.

Neste documento, os estabelecimentos que serão autorizados deverão atender apenas 2 clientes por vez dentro de suas dependências, que estarão usando máscaras de proteção. É obrigatório fornecer álcool 70 em gel e máscaras para seus funcionários exigindo a utilização dos mesmos. Deverão também ser responsáveis pela organização do público dentro e fora de suas

dependências mantendo a distância de 1 metro entre as pessoas em caso de filas.

Segundas, quartas e sextas-feiras funcionarão papelarias, lojas de utilidades, óticas, relojarias, armarinhos, lojas de cama, mesa e banho, lojas de tecidos, de utensílios, vendas de veículos e concessionárias, lojas de cosméticos, higiene pessoal e congêneres.

Terças, quintas e sábados deverão funcionar apenas salões de beleza, barbearias, estética em geral, lojas de eletrodomésticos, lojas de departamentos, móveis, roupas, calçados e congêneres.

Bares continuam proibidos de funcionar bem como segue vedada as aglomerações.

Já os profissionais de educação física deverão procurar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para que possam exercer suas atividades somente ao ar livre, na orla do centro da cidade, com no máximo 2 clientes por profissional, respeitando o espaço de 15 metros de distância entre cada profissional, que também deverão fornecer álcool 70 em gel para seus clientes, usando também máscaras de proteção.

As obras públicas também poderão ser entregues sem aglomeração, sendo transmitidas online através das redes sociais.

O decreto entrou em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o dia 30 de abril de 2020.

Prefeitura de Araruama abre pré-inscrição para profissionais de Educação Física usarem espaço da orla para aulas

A Prefeitura de Araruama abriu a pré-inscrição para profissionais de Educação Física utilizarem o espaço da orla para darem aulas durante a quarentena. A prioridade são profissionais que não tenham outro vínculo empregatício.

A medida tem respaldo no decreto municipal 86, publicado no último dia 22 de abril, que permite que esses profissionais exerçam as atividades ao ar livre, na orla do centro da cidade, com restrições.

Cada professor poderá aten-

der, no máximo, dois clientes por vez, respeitando o espaço de 15 metros de distância um do outro.

A Prefeitura ainda reforçou que, segundo uma portaria do Ministério da Saúde, de 31 de março de 2020, o profissional de Educação Física é considerado como um profissional da saúde nesse momento de pandemia do novo coronavírus.

Segundo o município, além da questão de saúde pública, a medida também tem o objetivo de gerar renda para esses trabalhadores.

A Pré-inscrição pode ser feita diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, localizada na Rua Ary Parreira, nº 51, no Centro, ou pelo email seductel.esporte@gmail.com

Nos dois casos a pessoa deve apresentar os seguintes documentos:

Registro do Cref - Conselho Regional de Educação Física (bacharel);

Identidade;
2 fotos 3x4 (colorida).

Paciente com Covid-19, tratado no Hospital Municipal de Campanha, recebe alta

O último final de semana foi marcado por uma forte emoção em Araruama. No último domingo (26), começou a circular nas redes sociais um vídeo do primeiro paciente curado da Covid-19 recebendo alta do Hospital de Campanha de Araruama.

No vídeo, o paciente Sidney Vicente, de 48 anos, aparece de cadeira de rodas e usando máscara de proteção, saindo do hospital aplaudido por médicos e enfermeiros. Uma cena que comoveu a todos.

O homem, que é diabético,

ficou internado durante 7 dias na unidade recém-inaugurada pela Prefeitura de Araruama, para tratamento de pacientes afetados pelo Coronavírus.

De acordo com os médicos, ele teve 50% dos pulmões acometidos pela doença e precisou da ajuda de aparelhos para respirar. Foi uma verdadeira vitória.

Depois de uma semana de dedicação da equipe médica e de outros profissionais do hospital de campanha, ele deixou a unidade sorrindo e fazendo planos: "A gente se esbarra num churrasco", completou.

Através de uma rede social, a prefeita Livia de Chiquinho elogiou toda a equipe de profissionais da saúde, que está atuando na linha de frente no combate a esta pandemia, no Hospital Municipal de Campanha, e aproveitou para fazer um alerta sobre a importância do isolamento social.

"Quero parabenizar a nossa equipe de grandes profissionais do Hospital Municipal de Campanha Covid-19, onde hoje tivemos a primeira alta do Paciente Sidney Vicente de 48 anos! Fique em casa", escreveu a prefeita.



Município de Araruama

Poder Executivo


EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº.016/SESAU/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.12.506/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para EDNA ROSA NETO SICILIANO**, no valor de R\$75.000,60 (setenta e cinco mil reais e sessenta centavos).

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 16 de abril de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

097/2018 – SEDUC

VALOR: Estimado de R\$ 1.776.476,75 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) – Lei Federal nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020101236100122056 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236100122056 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236100122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236100122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236100122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236100122058 – Elemento de Despesa nº 449052000000 – Programa de Trabalho nº 020101236500122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236500122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236500122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 18810/2018

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 07 de abril de 2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 087/2020

MUNICÍPIO – ANDRADE'S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) Andrade's de São Vicente Comércio e Serviços LTDA (CONTRATADA)

OBJETO: **Aquisição de material de escritório e papeleria** para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 097/2018 – SEDUC

VALOR: Estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) – Lei Federal nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020101236100122056 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236100122056 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236100122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236100122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236100122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236500122058 – Elemento de Despesa nº 449052000000 – Programa de Trabalho nº 020101236500122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236500122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 18810/2018

de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236200122058 – Elemento de Despesa nº 449052000000 – Programa de Trabalho nº 020101236500122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236500122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236500122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 18810/2018

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 07 de abril de 2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 088/2020

MUNICÍPIO – FONT INFO PAPER LTDA EPP

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) Font Info Paper LTDA EPP (CONTRATADA)

OBJETO: **Aquisição de material de escritório e papeleria** para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 097/2018 – SEDUC

VALOR: Estimado de R\$ 241.424,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) – Lei Federal nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020101236100122056 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236100122056 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236100122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236100122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236100122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236200122058 – Elemento de Despesa nº 449052000000 – Programa de Trabalho nº 020101236500122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236500122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000 – Programa de Trabalho nº 020101236500122058 – Elemento de Despesa nº 339030000000, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 18810/2018

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 07 de abril de 2020

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº.017/SESAU/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.11.602/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA.**, no valor de R\$254.478,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 24 de abril de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 086/2020

MUNICÍPIO – SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) Suprilagos Comércio e Serviços Eireli ME (CONTRATADA)

OBJETO: **Aquisição de material de escritório e papeleria** para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº



Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 090/2020

MUNICÍPIO – SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE)
SS Representações e Serviços Eireli (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material gráfico para uso em campanhas institucionais, promovidas pelas Secretarias de Saúde; Educação; Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade; Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e Gabinete da Prefeita, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da ASCOM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 026/2019

VALOR: Estimado de R\$ 390.340,00 (trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta reais) – Lei Federal nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 0413100472186 – Elemento de Despesa nº 3390390000 – Programa de Trabalho nº 1012200462030 – Elemento de Despesa nº 3390390000 – Programa de Trabalho nº 1236100122058 – Elemento de Despesa nº 3390390000 – Programa de Trabalho nº 0812200462030 – Elemento de Despesa nº 3390390000, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 1319/2019

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 08 de abril de 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 159 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

“Altera a Lei Complementar nº 108 de 07 de dezembro de 2015, que Cria o Grupamento Tático Operacional no âmbito da Guarda Civil do Município de Araruama e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no cumprimento de suas atribuições estabelecidas no Art. 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:**

Art. 1º. **Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 108, de 07 de dezembro de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 4º...

Parágrafo Único. **As viaturas destinadas ao Grupamento Tático serão, preferencialmente, de grande porte**, com, no mínimo, 4 (quatro) portas, equipada com

“Giroflex” e rádio de comunicações, respeitando obrigatoriamente:

I - Veículos na cor branca: no capô e nas laterais, emblema sobre faixas diagonais na cor preta com borda vermelha com a nomenclatura “GUARDA CIVIL”, respeitando-se as cores oficiais do emblema, devendo constar a descrição do número da Guarda Civil para atendimento ao público, qual seja número 153 (cento e cinquenta e três), nas portas traseiras e na tampa traseira a abreviação “GTO”, assim como os escudos do Grupamento Tático e da Guarda Civil de Araruama, e devendo constar a descrição “GUARDA CIVIL” na parte inferior traseira do veículo na forma da figura exemplificativa do Anexo II – a;

II - Veículos na cor preta: no capô e nas laterais, emblema sobre faixas diagonais na cor cinza grafite com borda cinza claro, com a nomenclatura “GUARDA CIVIL” em cinza claro, devendo constar a descrição do número 153 (cento e cinquenta e três), na lateral traseira do veículo e na tampa traseira a abreviação “GTO” na cor cinza grafite e bordas cinza claro, assim como os escudos do Grupamento Tático e da Guarda Civil de Araruama (em tons acinzentado) e devendo constar a descrição “GUARDA CIVIL” na cor cinza grafite com bordas cinza claro na parte inferior traseira do veículo, conforme figura exemplificativa do Anexo II – b.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2020.

Gabinete da Prefeita, 20 de abril de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita.

PORTARIA Nº 1.597 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa para atuar na Comissão de Liquidação, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 042 de 03 de fevereiro de 2017, notadamente no que tange a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão de Liquidação de Despesa, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER com a seguinte disposição:

Antônio Carlos de Sá Canelas - Mat. 3880-6

Rodrigo Aguiar dos Santos - Mat. 9949161-3

Felipe Pereira Lima - Mat. 9949423-7

Luis Felipe Cypriane de Almeida – Mat. 20038

Pablo Vargas Castellar – Mat. 9959950

Célio Dias da Costa Júnior – Mat. 9960172

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2020.

Livia Bello
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13178/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 39/2020

OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fraldas, para atender as unidades de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 13/05/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 30/04/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 28 de abril de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 140
DE 06 DE ABRIL DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. **MARIANNA DAHER ROCHA**, para responder pelo cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE GERAL DE SAUDE PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 143
DE 06 DE ABRIL DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSIEL MARIANO PEREIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL-GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 abril de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 146
DE 06 DE ABRIL DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MICHAEL CHAVES MEDEIROS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 141
DE 06 DE ABRIL DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUCAS PIMENTA MOTTA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 144
DE 06 DE ABRIL DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **HUMBERTO MAGNO OLIVEIRA CHAVES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 abril de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 147
DE 06 DE ABRIL DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUIS FERNANDO DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 142
DE 06 DE ABRIL DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **WANDERSON FERNANDES SIQUEIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL-GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 abril de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 145
DE 06 DE ABRIL DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA EMILIA TERRA NOGUEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 abril de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 148
DE 06 DE ABRIL DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **HUEDSON DE FREITAS SOARES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO-GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 149 DE 06 DE ABRIL DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **DAVI DA SILVA SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO-GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2020.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 152 DE 06 DE ABRIL DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. **SILVANA FARIA RAMOS CHAVES**, para responder pelo cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2020.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 097/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8547/2020

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JAILCE DA SILVA LOPES, Técnico de Enfermagem**, matrícula nº 9960216, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 8547/2020 de 14/02/2020, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 09/02/2020 e término em 16/02/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 31 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

ATO Nº 150 DE 06 DE ABRIL DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **JAQUELINE MARINS DOS SANTOS**, do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2020.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 153 DE 06 DE ABRIL DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JORGE DA SILVA SOBRINHO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2020.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 098/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7872/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **IVONE CARLA JOAQUIM DE OLIVEIRA, Professor II**, matrícula nº 3194, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 7872 de 10/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 02/03/2020 e término em 28/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

ATO Nº 151 DE 06 DE ABRIL DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ENIO CRAVO GHIRLIZONI**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2020.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 154 DE 06 DE ABRIL DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CHARLE DE SOUZA QUINTANILHA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2020.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 099/2020 DE 15 DE ABRIL DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15077/2018.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ÉRICO HELENO FRANCISCO DE MOURA, Guarda Civil**, matrícula nº 9949776,05 (cinco) dias, de **Licença Paternidade**, no período de 04/05/2018 a 08/05/2018, de acordo com o artigo 7º, XIX da CF/88 c/c Decreto nº 8.737/2016 e conforme Processo nº 15077 de 04/05/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 15 de abril de 2020

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA Nº 1.596 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE OUTROS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO DECRETO Nº 070 DE 30 DE MARÇO DE 2020, QUE ESTABELECE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de acordo com a Portaria nº 188/GM/MS de 4 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus, causador do vírus COVID19;

CONSIDERANDO que a saúde é direito constitucional;

CONSIDERANDO que inúmeros munícipes necessitam adquirir óculos para suprir problemas de saúde de ordem visual e que o retardamento dessa medida pode causar uma piora no quadro dos mesmos.

RESOLVE:

Art. 1º. **Fica autorizado o funcionamento das óticas, de modo que respeitem o limite máximo de 3 clientes por vez** e ainda mantendo as normas de segurança e higienização para os funcionários e clientes, já previstas no Decreto nº 070 de 30 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 31 de março de 2020.

LIVIA BELLO
Prefeita
Livia de Chiquinho

IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 034/2020

Publica: A **impugnação interposta** pela empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que foi julgado **PROCEDENTE EM PARTE.**

IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 034/2020

Publica: A **impugnação interposta** pela empresa **ESCALA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** que foi julgado **PROCEDENTE EM PARTE.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10692/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 38/2020

OBJETO Contratação de empresa especializada para serviços de recarga de extintores de incêndio, bem como a aquisição de extintores de incêndio com gancho e sinalização, e fita adesiva vermelha para demarcação de solo, medindo 48 mm x 30 m, a serem utilizados nas unidades escolares, no prédio desta secretaria, na Casa do Futuro, no Projeto Anexo Creche + 30 e nos ônibus utilizados no transporte escolar.

DATA DE ABERTURA: 13/05/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 30/04/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 28 de abril de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

Anvisa aprova realização de testes rápidos de coronavírus em farmácias e drogarias

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou, nesta terça-feira (28), a realização de testes rápidos de diagnóstico de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, em farmácias e drogarias. Com a decisão, os testes deixam de ser feitos obrigatoriamente apenas em hospitais e clínicas.

A medida foi aprovada pela diretoria da agência por unanimidade em caráter temporário, enquanto durar a situação de emergência de saúde pública nacional, decretada em 4 de fevereiro. A autorização passará a valer a partir da publicação de uma resolução da diretoria colegiada no Diário Oficial da União.

Os estabelecimentos que quiserem realizar o exame deverão ter um profissional qualificado durante todo o horário de funcionamento. A decisão autoriza a aplicação, mas não obriga que as farmácias e drogarias disponibilizem os testes. A adesão, portanto, é voluntária.

Farmácias são estabelecimentos que vendem e manipulam remédios. As drogarias, só vendem. A presença de um profissional farmacêutico é obrigatória em ambas.

Os testes deverão ser feitos no local e o resultado deverá ser interpretado por um profissional de saúde, juntamente com outros dados do paciente.

O teste rápido (ensaio imunocromatográfico) é auxiliar no diagnóstico, mas não possui finalidade comprobatória - ou seja, não servirá para a contagem de casos do coronavírus no país. Isso acontece porque há possibilidade de que o teste apresente "falso negativo". Isso pode ocorrer se o paciente for testado no estágio inicial da doença em razão da ausência ou de baixos níveis de anticorpos de Sars-CoV-2 na amostra.

"O aumento [dos testes] será uma estratégia útil para diminuir a aglomeração de indivíduos [em hospitais] e também reduzir a procura dos serviços médicos em estabelecimento das redes públicas",

disse o diretor-presidente substituto da Anvisa, Antonio Barra Torres, durante a reunião.

O diretor Marcos Miranda fez uma observação de que as secretarias estaduais e municipais de saúde devem se reunir com as farmácias para determinar um fluxo de informação sobre os resultados desses testes.

A decisão foi apoiada pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF), conforme nota divulgada pelo conselho. O órgão diz, na nota, que "reivindicou do Governo o envolvimento dos 9,8 mil laboratórios de análises clínicas sob responsabilidade técnica de farmacêuticos e das 88 mil farmácias na testagem da população, tanto no

atendimento privado, quanto público".

Para o presidente do conselho, Walter da Silva Jorge João, "a inserção dos testes rápidos nas farmácias comunitárias privadas é uma iniciativa importante para ampliar o acesso aos exames, reduzir custos, evitar aglomerações, bem como diminuir a procura de serviço médico em estabelecimentos da rede pública já altamente demandada".

"Se existem coletas sendo feitas em drive-thru, pelos próprios órgãos públicos de saúde, é perfeitamente razoável que os testes rápidos também sejam realizados nas farmácias, pelo farmacêutico, que é um profissional da saúde habilitado", disse.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo**RESOLUÇÃO N.º 794, de 22 de abril de 2020.**

"Concede Medalha Esperidião Calil".

O Presidente da Câmara Municipal do Carmo faz saber que a Câmara Municipal do Carmo aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Gésus Carvalho do Nascimento a Medalha Esperidião Calil, nos termos da Resolução n.º 02, de 10 de abril de 1987.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador Carvalho de Oliveira
Presidente

Proponente: Vereador Juliano de Souza Braga

TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM TOMADA DE PREÇO

PROCESSO Nº 01/20 - CONTRATO Nº 01/20

OBJETO: Contratação de Empresa para apuração de ponto eletrônico, cálculos, relatórios e módulos de colaboração. Suporte: Treinamento presencial do software; Atendimento técnico ilimitado, suporte remoto ilimitado, suporte remoto ilimitado, Setup do software, treinamento extras sempre que solicitados, atualizações do software. Quantidade de colaboradores: 60, para o período de 01 de março/2020 até 31 de dezembro/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 346 e 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal, e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, especialmente no tocante à disposição do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, de anular ou revogar o procedimento em questão;

CONSIDERANDO a constatação de que a Homologação do resultado do menor preço colhido na cotação de preço foi devidamente publicado;

CONSIDERANDO por fim, que o contrato administrativo já foi assinado pela empresa contratada, porém, não houve a expedição de nenhuma ordem de pagamento, o que, por sua vez, afasta o dever de indenizar, nos termos do art. 49, § 1º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE

ANULAR COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/20 E O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/20 CELEBRADO COM A EMPRESA V M OLIVEIRA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ nº 21.304.224/0001-67, pelos motivos acima expostos.

DETERMINO a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação desta Casa Legislativa.

Carmo – RJ, 30 de março de 2020.

SALVADOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carmo.

Barreiras sanitárias continuam atuando em Araruama

A Prefeitura de Araruama segue no controle e combate à Covid-19 através das barreiras sanitárias que foram instaladas nos principais pontos de acesso à cidade. Agora, três barreiras estão funcionando no município, sendo uma no distrito de Praia Seca, na entrada para Praia do Dentinho, outra na saída da Via Lagos, e a terceira em Iguabinha, com equipes da Guarda Civil e da Defesa Civil de Araruama.

O trabalho de atuação segue o mesmo: moradores da cidade que estiverem fora e queiram retornar, devem apresentar comprovante de residência. Moradores que precisarem sair para trabalhar fora, devem apresentar comprovante de residência e declaração de trabalho. Aqueles que não são moradores e que precisarem vir à cidade a trabalho, deverão também apresentar declaração de trabalho e comprovante de residência.

Shopping Open Mall volta a funcionar seguindo o sistema de rodízio, em Araruama

Obedecendo ao Decreto Municipal N.º 86, de 22/04/2020, o Shopping Open Mall emitiu um comunicado informando aos consumidores e clientes que as lojas voltariam a funcionar seguindo o sistema de rodízio.

De acordo com o decreto, as lojas autorizadas a funcionar na segunda, quarta e sexta são: papelaria; lojas de utilidades; óticas; relojoarias; armarinhos; lojas de

cama, mesa e banho; lojas de tecido; lojas de utensílios; lojas de venda de veículos e concessionárias; lojas de cosméticos; lojas de higiene pessoal e congêneres.

As lojas autorizadas a funcionar na terça, quinta e sábado são: Salões de beleza; barbearias; estéticas em geral; lojas de eletrônicos e acessórios; lojas de departamentos; lojas de eletrodomésticos; lojas de móveis; lojas

de roupas; lojas de calçados e congêneres.

Vale lembrar que o uso de máscaras é obrigatório tanto para lojistas quanto para clientes. E ainda, os estabelecimentos devem disponibilizar álcool em gel 70º para os trabalhadores e consumidores.

A aglomeração também é proibida, devendo manter no mínimo 1 metro de distância entre as pessoas

na fila. Todas as normas do decreto deverão ser respeitadas, levando em conta a não propagação da Covid-19.

Doações

Desde a última semana, o centro comercial está recolhendo doação de alimentos ou produtos de higiene pessoal para pessoas e famílias que estão passando por dificuldades durante este período de Pandemia.

Em nota emitida, o Open Mall abriu as portas para a solidariedade: "Neste período difícil que estamos vivendo, a caridade e solidariedade são essenciais. Juntos, somos mais fortes". Para realizar sua doação, amigos e clientes podem procurar a caixa de doativos, que se encontra em frente ao jardim vertical, todos os dias de acordo com o horário de funcionamento.

Prefeitura de Araruama oferece treinamento on-line sobre novo Sistema de Notas Fiscais do Município

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, está oferecendo treinamento virtual gratuito com informações sobre o novo Sistema de emissão de Notas Fiscais

do município. O curso, que acontece nos dias 28 e 29 de abril, às 14h, é oferecido pela empresa Projeta Tecnologia, que venceu o processo de licitação. O público-alvo são contadores e empresários do

município que precisam fazer a emissão do documento.

Para ter acesso ao treinamento o interessado deve entrar no endereço abaixo, se cadastrar e ter acesso ao conteúdo.

<https://e-gov.betha.com.br/e-nota>

A empresa informa também que oferece tutorial com vídeo didático. Mas somente após o cadastro do passo 1 será possível esse

acesso. Segue o endereço: betha.konviva.com.br/

A Prefeitura lembra que o novo Sistema de Emissão de Nota Fiscal vai começar a vigorar a partir do mês de Maio de 2020.